



EDITAL Nº 02/2025

BANDA DE MÚSICA MESTRE VINO

A **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.463, de 3 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 31, de 20 de março de 2025, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO E CADASTRO RESERVA DA BANDA DE MÚSICA MESTRE VINO**, observada as disposições legais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo é destinado à seleção de músicos para compor a Banda de Música Mestre Vino, assim como eventual cadastro de reserva, levando-se em consideração o total de vagas disponibilizadas no "item 2.1" deste edital, possibilitando o recebimento de bolsa de incentivo intitulada: "Bolsa – Músico", no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), previsto na Lei Municipal nº 1.463 de 3 de março de 2020.

1.2. Os interessados somente concorrerão mediante **INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PELO MAESTRO**.

1.3. A Seleção será coordenada e fiscalizada por Comissão nomeada pelo Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, aplicando-se para tantos serviços de coordenação, operacionalização e atos pertinentes a seleção.

1.4. Haverá 2 cadastros de reservas para cada vaga instrumental, totalizando 26 (vinte e seis) vagas de cadastros reservas, para casos específicos como desistência ou desclassificação de classificados.





1.5. O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades no ANEXO I, passando a estar disponível para consultas no site www.iraucuba.ce.gov.br.

1.6. É de plena responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no site especificado no item 1.5.

1.7. As funções dos músicos bolsistas estão descritas no anexo II deste edital, assim como a carga horária;

1.8. O período de concessão da bolsa será da data da assinatura do termo de concessão de bolsa e não poderá ultrapassar a data limite de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado 1 (um) ano;

1.9. Outras orientações pertinentes aos bolsistas estão descritas na Lei Municipal Nº 1.463, de 03 de março 2020, e no Decreto Municipal nº 31, de 20 de março de 2025, na qual recomenda-se a leitura para conhecimento e aplicação.

2. DAS VAGAS DA BOLSA-MÚSICO

2.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 20 (vinte) vagas de músicos que dominam instrumentos de sopro e percussão, conforme quadro abaixo e de acordo com a quantidade de bolsas disponibilizadas na Lei nº 1.463, de 03 de março de 2020, e no Decreto Municipal nº 31, de 20 de março de 2025:

INSTRUMENTOS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS DE CADASTRO RESERVA
Flauta Transversal	02	02
Clarinete Bb	04	02
Saxofone Alto Eb	02	02
Saxofone Tenor Bb	01	02
Trompete Bb	02	02





Trompa F	01	02
Trombone C	02	02
Bombardino Bb	01	02
Tuba Bb	01	02
Caixa Clara	01	02
Pratos	01	02
Surdo	01	02
Bumbo	01	02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser submetidas presencialmente, mediante preenchimento de formulário disponível no ANEXO III deste edital, no período de 08 a 21 de maio, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Sede da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Elias Batista da Mota, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba-CE, sendo assim de total responsabilidade do(a) candidato a entrega do formulário.

3.2.1 No momento da inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo:

3.2.2 Cópia do **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (juntamente com o original ou cópia autenticada);

3.2.3 Cópia do **Registro Geral – RG** (juntamente com o original ou cópia autenticada);

2.2.4 Comprovante de Residência atualizado (juntamente com o original ou cópia autenticada);

3.2.5 Declaração da escola onde está matriculado ou certificado de conclusão do ensino médio, devidamente assinado pela direção da entidade;

3.2.6 1 (uma) foto 3x4;

3.2.7 Ficha de inscrição preenchida e sem rasuras (Anexo III);

3.2.8 Currículo atualizado.

3.3 O(a) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição exigido neste Edital, assim como pela conferência de





toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer dessa incumbência.

3.4 Após o período de inscrição, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma por parte do(a) candidato(a), bem como envio de documentações não exigidas.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão Organizadora pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria da Administração conforme portaria nº 732/2025, a partir das análises das documentações submetidas, bem como nas etapas anteriores. Assim, são estabelecidos os seguintes procedimentos:

4.1.1. PRIMEIRA ETAPA – Avaliação:

4.1.2. Os interessados deverão apresentar currículo no ato de inscrição o qual será analisado pelo maestro e será atribuído nota de 0 a 5 considerando capacitação e/ou experiência comprovadas que tenham correspondência com as atribuições a serem desempenhadas.

4.1.3. As experiências deverão ser comprovadas via certificado, declaração ou atestado de Capacitação Técnica fornecida por instituição pública ou privada, constando o nome do órgão/empresa/entidade em papel timbrado e identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo, com respectiva assinatura do emissor constando o período em que receberam a capacitação ou formação na área da música.

4.2.1. SEGUNDA ETAPA – Entrevista e Avaliação pelo Maestro

4.2.2. A etapa de entrevista e Avaliação se dará diante do Maestro da Banda de Música Mestre Vino;





4.2.3. Todos os inscritos participarão da Entrevista e Avaliação onde será atribuída uma nota geral de 0 a 5, considerando a identificação de habilidades necessárias para o bom desempenho das atividades a serem exercidas.

4.2.4. A data da entrevista e avaliação pelo Maestro será nos dias 22 a 23 de maio de 2025, de 07h30h as 12:00h e 13h30h as 17:00h, na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, situada na rua Elias Batista da Mota, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE.

5. DO RESULTADO

5.1.1. O resultado preliminar da classificação será divulgado no site www.iraucuba.ce.gov.br, conforme ordem alfabética crescente, no dia 28 de maio de 2025, tendo 24h úteis após a divulgação da classificação preliminar para interposição dos recursos, na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, situada na rua Elias Batista da Mota, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE, nos horários de 07h30h as 12:00h e 13h30h as 17:00h.

5.1.2. O resultado final dos classificados será divulgado no site www.iraucuba.ce.gov.br, no dia 02 de junho de 2025.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-MÚSICO

6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da concessão da bolsa, aos seguintes requisitos deste edital:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. Não deter qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal;
- c. Ter idade mínima de 12 anos;
- d. Nos casos de menores de idade, deverá constar declaração de ciência e autorização dos pais ou responsáveis legais, devidamente assinada;
- e. Ter sido classificado (a) no processo seletivo deste edital e estar estudando, no caso de menores de idade, e/ou ter concluído o ensino médio.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA BOLSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA

Secretaria da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer

- 7.1.** O pagamento das bolsas será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1.463, de 3 de março de 2020, assim como o Decreto Municipal nº 31, de 20 de março de 2025;
- 7.2.** Os pagamentos serão realizados através de transferências bancárias mensalmente numa conta específica e nominal do(a) músico(a);
- 7.3.** O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a efetiva prestação das atribuições, sem que haja incidência de juros ou correlação monetária.

8. DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

- 8.1.** O(a) músico(a) bolsista deverá cumprir jornada semanal de 10 (dez) horas, sendo de 02 (duas) horas por dia, de segunda à sexta, podendo existir adaptações pelo(a) Secretário(a) ou Maestro.

Irauçuba/CE, 07 de maio de 2025.

Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
PORTARIA GAB/PMI Nº287 DE 2025.



Secretaria da Juventude Cultura, Esporte e Lazer
Rua Elias Batista da Mota, S/N - Nossa Senhora de Fátima -
Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



sejuv@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA

Secretaria da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	07/05/2025
Período de Inscrição	08/05/2025 a 21/05/2025
Entrevista	22/05/2025 a 23/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados	28/05/2025
Interposição dos Recursos	29/05/2025
Resultado da Interposição dos Recursos	30/05/2025
Publicação do Resultado Final dos Classificados	02/06/2025



Secretaria da Juventude Cultura, Esporte e Lazer
Rua Elias Batista da Mota, S/N - Nossa Senhora de Fátima -
Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



sejuv@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO MÚSICO

ATRIBUIÇÕES

- a. Frequentar com assiduidade as aulas e ser avaliado pelo Maestro da Banda de Música totalizando 10 (dez) horas semanais, sendo 02 (duas) horas por dia;
- b. Comparecer aos ensaios ou às apresentações nos horários e dias determinados pelo Maestro;
- c. Executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Maestro;
- d. Comparecer às apresentações da Banda de Música rigorosamente uniformizado;
- e. Responsabilidade pela conservação do seu devido uniforme, estante, instrumento e partituras;
- f. Despende esforços para o engrandecimento da Entidade;
- g. Atender convites para apresentações em outras localidades ou municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA

Secretaria da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO	
---------------	--

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Endereço:	
Bairro:	Município:
Tel. Residencial:	Celular:
CPF:	RG:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação:	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio (cursando) ☐ Ensino Médio (concluído) ☐ Graduação
Curso/Experiência na Área:	

Irauçuba/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DO INSCRITO - INSCRIÇÃO Nº	
DATA:	HORÁRIO:
CARGO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	



Secretaria da Juventude Cultura, Esporte e Lazer
Rua Elias Batista da Mota, S/N - Nossa Senhora de Fátima -
Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



sejuv@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA

Secretaria da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO (CURRÍCULO E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA)	0 a 5 pontos
ENTREVISTA	0 a 5 pontos
TOTAL	0 a 10 pontos



Secretaria da Juventude Cultura, Esporte e Lazer
Rua Elias Batista da Mota, S/N - Nossa Senhora de Fátima -
Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000




sejuv@iraucuba.ce.gov.br